

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-001 neste ato representada por seus representantes legais os Srs. **Fernando Antonio Grossi Cavalcante**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.007.053.507-2 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.326.403-34, com endereço Comercial na Rua Cubatão, Nº 320, Paraíso, CEP 04013-001 e o Sr. **Eduardo David Garcia**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº Nº 24.741.661-7, inscrito do CPF/MF sob o Nº 264.090.718-25, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quinze de setembro de dois mil e vinte e um – 15/09/2021, e findando em quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois – 14/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SÉTIMA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DO CONTRATO

Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência de reajuste, permanecendo o valor global do presente contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SOMPO SEGUROS S.A
Fernando Antonio Grossi Cavalcante
Representante legal

SOMPO SEGUROS S.A
Eduardo David Garcia
Representante legal

VISTO PROJU: